



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 069/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GLP (P13, P45 E VASILHAMES DE P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.234.653/0001-47, com sede a Av. Mendonça Furtado nº 3271, Fátima, Santarém - PA, neste ato representado pelo sr. Cláudio Sérgio Corrêa, portador do RG nº 1353635 SSP/PA e CPF/MF nº 311.488.402-49, residente e domiciliado Av. João Pessoa, nº1968, Casa A, Centro, Altamira-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Realimento de Preço, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula I do Contrato 069/2021-SEMED do Pregão Eletrônico 001/2021, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE GLP (P13, P45 E VASILHAMES DE P13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS**. Finalidade: Realinhamento de Preço, de acordo com o Artigo 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

2.1 O valor do original contrato que é de R\$ 1.153.455,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) será aditado o valor de R\$ 83.156,00 (Oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais).

VALOR INICIAL DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO/ QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	6.485	R\$ 98,00	R\$ 635.530,00
2	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 45 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	116	R\$ 358,00	R\$ 41.528,00
VALOR TOTAL					R\$ 677.058,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

VALOR COM REALINHAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO/ QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	6.485	R\$ 110,00	R\$ 713.350,00
2	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 45 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	UNID	116	R\$ 404,00	R\$ 46.864,00
VALOR TOTAL					R\$ 760.214,00

2.2.O valor de R\$ 83.156,00 (Oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais), será um acréscimo de aproximadamente 7,2% (Sete vírgula dois por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 1.236.611,00 (Hum milhão duzentos e trinta e seis mil seiscentos e onze reais).

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2021:

12.122.00062.060 4.4.90.52.00.00 1001 3389
12.122.00062.060 3.3.90.30.00.00 1001 3364
12.368.00062.134 3.3.90.30.00.00 1001 3486
12.306.00062.119 3.3.90.30.00.00 1190 5180

CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 005/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

**DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI-
EPP**
CNPJ nº 08.234.653/0001-47

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____